

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Em Contexto de Trabalho	Ciências Empresariais . . . . .	Marketing . . . . .	75	65	3	
	Ciências Empresariais . . . . .	Contabilidade e Gestão . . . . .	180	120	7	
	Ciências Informáticas. . . . .	Instalação e gestão de sistemas operativos de redes.	75	65	3	
	Ciências Informáticas. . . . .	Aplicações de Gestão. . . . .	180	130	7	
	Ciências Informáticas. . . . .	Bases de Dados . . . . .	160	130	6	
	Ciências Informáticas. . . . .	Redes de Computadores. . . . .	105	90	4	
		Estágio . . . . .	470	470	17	
		<i>Total</i> . . . . .		1700	1340	64

### Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — As condições de acesso são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º, exceptuando os candidatos com as habilitações previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 7.º do mesmo diploma legal.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 18

Na inscrição em simultâneo no curso — 60

203547041

Considerando também que o artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, determina a publicação na 2.ª série do *Diário da República* do despacho do registo da criação dos Cursos de Especialização Tecnológica;

Determino que:

1 — É registado o Curso de Especialização Tecnológica em Técnicas de Gestão Ambiental, aprovado a 5 de Maio de 2008, pelo Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Saúde Jean Piaget/Nordeste, para ser ministrado nessa Escola, com início no ano lectivo 2008/2009, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 8 de Outubro de 2008.

20 de Maio de 2010. — O Director-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

### ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Piaget — Escola Superior de Saúde Jean Piaget/Nordeste.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Técnicas de Gestão Ambiental.

3 — Área de formação em que se insere: 850 — Protecção do Ambiente.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico de gestão ambiental é o profissional que, de forma autónoma ou integrado em equipa, planeia, gere e avalia de acordo com os princípios de protecção do ambiente, os recursos naturais energéticos e implementa os procedimentos de gestão ambiental, nomeadamente ao nível das águas de abastecimento e águas residuais, dos resíduos urbanos e industriais, ar e do ruído.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Avaliar e colaborar na gestão dos recursos naturais e dos problemas ambientais;

Planear e implementar os procedimentos de gestão ambiental, ao nível do tratamento de águas de abastecimento e águas residuais, sistemas de gestão de resíduos urbanos e industriais;

Elaborar e gerir projectos de controlo da qualidade do ar e do ruído;

Planear, implementar, acompanhar e avaliar sistemas de qualidade ambiental.

6 — Plano de Formação

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica . . .	Línguas e Literaturas Estrangeiras . . .	Inglês Técnico . . . . .	41	30	1,5	
	Ciências Sociais e do Comportamento.	Técnicas de Comunicação . . . . .	41	30	1,5	
	Enquadramento na Organização/Empresa.	Organização Industrial (Empresas) . . .	41	30	1,5	
Tecnológica . . . . .	Ciências do Ambiente . . . . .	Energia e Desenvolvimento Sustentável	27	20	1,0	
	Matemática . . . . .	Matemática . . . . .	81	40	3,0	
	Química . . . . .	Química Geral . . . . .	94	60	3,5	
	Informática na Óptica do Utilizador	Tecnologias de Informação e Comunicação	81	60	3,0	

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Em Contexto de Trabalho.	Protecção do Ambiente . . . . .	Laboratório de Métodos Instrumentais de Análise.	108	60	4,0	
	Protecção do Ambiente . . . . .	Laboratório de Microbiologia Ambiental	108	60	4,0	
	Tecnologia de Protecção do Ambiente	Poluição Sonora . . . . .	94	60	3,5	
	Tecnologia de Protecção do Ambiente	Resíduos Sólidos Urbanos . . . . .	94	60	3,5	
	Tecnologia de Protecção do Ambiente	Poluição do Ar . . . . .	94	60	3,5	
	Tecnologia de Protecção do Ambiente	Poluição da Água . . . . .	94	60	3,5	
	Electricidade e Energia . . . . .	Electrotecnia Geral. . . . .	108	60	4,0	
	Electricidade e Energia . . . . .	Gestão de Energia . . . . .	122	80	4,5	
	Tecnologia de Protecção do Ambiente	Sistemas de Gestão Ambiental. . . . .	122	80	4,5	
	Protecção do Ambiente . . . . .	Projecto de Gestão Ambiental . . . . .	270	150	10,0	
Protecção do Ambiente . . . . .	Estágio Curricular . . . . .	525	525	20		
	<i>Total. . . . .</i>		2145	1525	80	

### Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Cultura e Língua Portuguesa; Competências Básicas em Tecnologias de Informação e Comunicação; Complementos de Matemática; Introdução à Psicologia.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formando — 25

Na inscrição em simultâneo no curso — 50

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica . . .	Língua e Literatura Materna . . . . .	Cultura e Língua Portuguesa . . . . .	135	75	5	
	Ciências Informáticas. . . . .	Competências Básicas em Tecnologias de Informação e Comunicação.	135	75	5	
	Matemática. . . . .	Complementos de Matemática. . . . .	135	75	5	
	Psicologia. . . . .	Introdução à Psicologia . . . . .	135	75	5	
		<i>Total. . . . .</i>		540	300	20

### Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

203546556

### Despacho n.º 12664/2010

Considerando que pelo Despacho n.º 6154/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 7 de Abril de 2010, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Contabilidade e Gestão para, a partir do ano lectivo 2007-2008, ser ministrado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança;

Considerando que o Instituto Politécnico de Bragança apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de autorização para criação de uma turma, no ano lectivo 2009/2010, para funcionar nas instalações da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, no âmbito deste CET, com um número máximo de vinte e cinco formandos para cada admissão de novos formandos;

Considerando que se encontra demonstrada a satisfação dos requisitos referentes à adequação dos recursos humanos, pedagógicos e materiais a afectar à formação estando, para além disso, comprovada a existência de parcerias empresariais e institucionais que garantem a componente de formação em contexto de trabalho dos formandos da nova turma a

criar e a funcionar nas instalações da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo;

Determino que:

1 — Seja aprovada a criação de uma nova turma, no ano lectivo 2009/2010, nas instalações da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, para o CET em Contabilidade e Gestão, registado pelo Despacho n.º 6154/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 7 de Abril de 2010, com um número máximo de vinte e cinco formandos para cada admissão de novos formandos.

2 — O presente despacho produz efeitos para o ano lectivo 2009/2010.

Lisboa, 20 de Maio de 2010. — O Director-Geral, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

203546378

### Despacho n.º 12665/2010

Considerando que pelo Despacho n.º 9987/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de Abril de 2008, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Desenvolvimento de Produtos Multimédia para, a partir do ano lectivo 2007-2008, ser ministrado na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança;

Considerando que o Instituto Politécnico de Bragança apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de autorização para criação de uma turma, no ano lectivo 2009/2010, para funcionar nas instalações da Câmara Municipal de Mogadouro no âmbito deste CET, com um número máximo de vinte e cinco formandos para cada admissão de novos formandos;